

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE APOIO À INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA:¹
Mais do que ensino – Formação de cidadãos ativos e responsáveis**

1. Todos os subscritores do presente formulário são portadores de números de documentos de identificação pessoal de: PORTUGAL

Ver na parte C do anexo III do Regulamento (UE) n.º 211/2011 os números de identificação pessoal/números de documentos de identificação pessoal que devem ser indicados

2. Número de registo atribuído pela Comissão Europeia: ECI(2016)000003

3. Data de registo: 06/10/2016

4. Endereço eletrónico da proposta de iniciativa de cidadania no registo da Comissão Europeia: <http://ec.europa.eu/citizens-initiative/public/initiatives/ongoing/details/2016/000003>

5. Título da proposta de iniciativa de cidadania: Mais do que ensino – Formação de cidadãos ativos e responsáveis

6. Objeto: Um conjunto de medidas de incentivo, incluindo apoio e acompanhamento, destinadas a desenvolver a educação cívica nos programas curriculares de todos os níveis do ensino formal em toda a Europa, com vista a formar cidadãos para a democracia.

7. Objetivos principais: Uma sociedade democrática depende da participação dos cidadãos, da partilha de valores e da capacidade de pensamento crítico. A Comissão deve apoiar os Estados-Membros na sua responsabilidade de capacitar os jovens de todas as origens para desenvolverem competências de participação responsável na sociedade. Para promover a coesão, importa coordenar as ações em toda a União, definindo uma agenda a longo prazo, criando parâmetros de referência, prestando apoio aos Estados-Membros, realizando avaliações periódicas e partilhando boas práticas.

8. Nomes e endereços eletrónicos das pessoas de contacto registadas: Paul Lambertus SMITS (paul.l.smits@gmail.com), Joanna Maria PANKOWSKA (jmpankowska@gmail.com)

9. Nomes dos outros organizadores registados: Guido Kabir TROISI, Esther HILLMER, Monica Ștefania CIURARU, Pablo PALAZON, Domen BRUS

10. Sítio Internet da proposta de iniciativa de cidadania (se existir): <http://morethaneducation.eu/>

A PREENCHER PELOS SUBSCRITORES EM MAIÚSCULAS - Salvo disposição em contrário, todos os campos deste formulário são de preenchimento obrigatório

Declaro que as informações prestadas no presente formulário são corretas e que esta é a primeira vez que dou o meu apoio a esta proposta de iniciativa de cidadania.

NOMES PRÓPRIOS COMPLETOS	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	TIPO E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	DATA E ASSINATURA ²
		__-__-____			__-__-____
		__-__-____			__-__-____
		__-__-____			__-__-____

¹ O formulário deve ser impresso numa folha. Os organizadores podem utilizar uma folha com frente e verso.

² A assinatura não é obrigatória se o formulário for apresentado por via eletrónica, através de um sistema de recolha em linha a que se refere o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 211/2011.

Declaração de privacidade: Nos termos do artigo 10.º da Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, os dados pessoais fornecidos no presente formulário aos organizadores da proposta de iniciativa só serão comunicados às autoridades competentes para fins de verificação e certificação do número de declarações de apoio válidas recebidas para a presente proposta de iniciativa de cidadania [cf. artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º 211/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, sobre a iniciativa de cidadania] e, se necessário, tratados posteriormente para efeitos de processos administrativos ou judiciais relacionados com a iniciativa de cidadania proposta [cf. artigo 12.º do Regulamento (UE) n.º 211/2011]. Os referidos dados não podem ser utilizados para quaisquer outros fins. Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais. Todas as declarações de apoio serão destruídas no prazo máximo de 18 meses após a data de registo da iniciativa de cidadania proposta ou, em caso de processos administrativos ou judiciais, o mais tardar uma semana após a data de conclusão dos referidos processos.